



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

Lei Complementar n.º 293/2026

20 de fevereiro de 2026

AUTORIA – PODER EXECUTIVO – MENSAGEM 02/2026

Ementa: “Municipal de Valença Ementa: “Altera o Novo Código Tributário Municipal, Lei Complementar n. 279, de 12 de dezembro de 2024.”

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. O §2º do art. 80 da Lei Complementar nº 279, de 12 de dezembro de 2024 passa a vigorar com nova redação, bem como, acrescido do §3º e §4º:

“Art. 80 (...)

(...)

§2º – Cada membro da Comissão de ITBI poderá fazer jus, como meio de contraprestação pelos serviços adicionais prestados e desde que comprovadamente realizadas as avaliações mercadológicas, à gratificação correspondente ao valor fixo mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

§3º – Para fazer jus à gratificação prevista no parágrafo anterior, os membros deverão apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda relatório semanal das avaliações e alterações que couberem, sob pena de perda da gratificação referente ao respectivo mês. As diferenças encontradas pela Comissão deverão ser encaminhadas, de forma imediata, por meio de processo administrativo, ao DCCA, para notificação do requerente e consequente atualização do cadastro imobiliário.

§4º – O valor fixado no parágrafo 2º a ser pago aos membros da Comissão de ITBI, não incorpora e nem integra os vencimentos dos integrantes da Comissão para nenhum efeito.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro


Eduardo Lima Santana de Ávila
Presidente

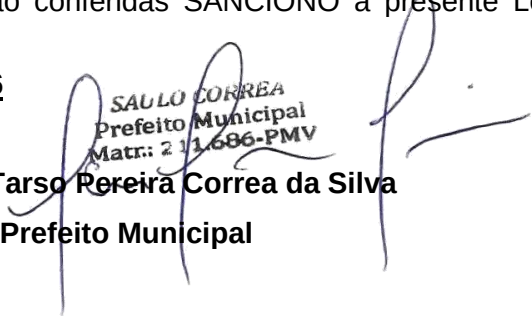

Tiago Ribeiro MacGrecor
Vice- Presidente


José Amauri Ferreira Lima
1º Secretário


Fabrício Silva Machado
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **03/03/2026**


SAULO CORREA
Prefeito Municipal
Matr.: 2 11 686-PMV
Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva
Prefeito Municipal